



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/047/96, em 19 de agosto de 1996.

Em 2ª e 3ª votações
Aprovado por unanimidade

Exmo Sr.
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

EM

09/09/96
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade

EM

02/09/96
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 046/96

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 030, de 12.08.96 o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar";

2º)- Dentre as suas principais atribuições constam a fiscalização e controle dos recursos destinados à merenda escolar na rede pública municipal; o acompanhamento e elaboração de cardápios, de forma a garantir a boa qualidade nutricional e de sabor da merenda escolar; e a fiscalização e aquisição de alimentos;

3º)- O Conselho será composto por representantes de pessoas ligadas à educação, saúde, pais, mestres e produtores rurais do Município, não sendo remunerados pelo desempenho de suas funções a frente do mesmo;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Célio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular